



Pró-Reitoria de
Assuntos Estudantis



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA PROAE/UFSJ Nº 008, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia servidores e discentes para comporem a Comissão de Assistência Estudantil na UFSJ.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria/Reitoria nº 198, de 12 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores e discentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Assistência Estudantil na UFSJ pelo período 01/11/2021 a 31/12/2021, em atendimento ao Decreto 10.039, de 28 de novembro de 2019.


- Janice Alessandra de Carvalho (Presidente)
- Bruno Carvalho Gonzaga (representante técnico - SAMOR);
- Denise Borges de Medeiros Cardoso (representante técnica - SEASE);
- Flávia Oliveira Santos (representante técnica – Serviço Social);
- Gabriela Reis Moreira (representante discente – CAP);
- José Ricardo Braga (representante técnico - DIAAF);
- Ketheryn Williason Neto Brandão (representante discente – CCO);
- Orisvaldo Antônio da Silva (representante técnico - SINAC);
- Pedro Henrique dos Reis (representante discente - Sede);
- Rodrigo Souza Gonçalves (representante discente - CSL); e
- Silvana Cantelmo Agostini (representante técnica – SEASE);

Art. 2º Compete à Comissão:

I - propor sobre as diretrizes, a política e os programas de assuntos estudantis de competência da Proae em consonância com a legislação vigente;

II – discutir e propor normas, regulamentações e demais atos necessários ao fiel desempenho das atribuições da Proae;
III – trabalhar na construção de regimentos que envolvem a Proae; e
IV – submeter à aprovação dos conselhos superiores a execução orçamentária anual e avaliar as ações desenvolvidas pela Proae.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2021 e revoga a PORTARIA PROAE/UFSJ Nº 005, DE 14 DE MAIO DE 2021.


JANICE ALESSANDRA DE CARVALHO
Pró-reitora de Assuntos Estudantis